



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

## DIRETRIZES DE JUIZES E OFICIAIS DE SALTO CBH 2009

A Confederação Brasileira de Hipismo está organizando as Diretrizes de Juizes e Oficiais de Salto no âmbito Nacional devidamente aprovada pelo Diretor de Salto Caio Sergio de Carvalho em concordância com a Diretoria de Juizes e Oficiais.

### **CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DESENHADORES DE PERCURSOS NACIONAIS OFICIAIS, NACIONAIS E CANDIDATOS NACIONAIS DA DISCIPLINA DE SALTOS DE OBSTACULOS DA CBH**

1) A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO mantém atualizada uma lista de Desenhadores de Percursos Nacionais Oficiais, Nacionais e Candidatos Nacionais para a disciplina de Salto de Obstáculos, cujos integrantes de acordo com o aqui estabelecido, são os únicos reconhecidos e autorizados pela entidade para desenharem percursos de Salto de Obstáculos em concursos Internacionais, Campeonatos Brasileiros, Nacionais ou Interestaduais disputados sob a égide da CBH.

2) A classificação dos Desenhadores de Percursos de Salto obedece à seguinte sequência: Desenhadores integrantes do quadro da Federação Equestre Internacional. Desenhadores de Percursos Nacionais Oficiais; Desenhadores de Percursos Nacionais.

#### COMPETÊNCIA:

Podem desempenhar suas funções:

Desenhadores integrantes do quadro da Federação Equestre Internacional: Concursos Internacionais, Campeonatos Brasileiros, Concursos Nacionais e Interestaduais;

Desenhadores de Percursos Nacionais Oficiais: Campeonatos Brasileiros, Concursos Nacionais e Interestaduais; Desenhadores de Percursos Candidatos Nacionais: Concursos Interestaduais e Estaduais (em CSNs podem armar provas de até 1.20m).

3) São condições exigidas para a classificação de um Desenhador de Percursos Candidato/Nacional.

- Ter desempenhado a função de Desenhador de Percursos em concursos de âmbito estadual no mínimo e comprovadamente durante os dois últimos anos que precederem sua candidatura;

- Ter desempenhado a função de Auxiliar de Desenhador de Percursos em concursos nacionais de forma regular (MÍNIMO 2 CSNs) nos 2 últimos anos que precederem sua candidatura;

- Ser formalmente indicado por sua Federação Estadual;

- Ter idade mínima de 21 anos (vinte e um anos) e máxima de 70 anos



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

(sessenta anos), podendo solicitar extensão por mais 2 anos, porém essa solicitação terá que ser realizada anualmente a Diretoria de Juízes, que irá analisar o pedido podendo conceder ou não a extensão.

A solicitação deverá ser feita através de e-mail enviado a Diretoria de Juízes da CBH, até dia 30 de Novembro do ano anterior (e-mail disponibilizado no site da CBH).

– TER SIDO APROVADO EM DOIS CURSOS OFICIAIS DA CBH. Realizado exames escrito e prático, e ter obtido uma média final igual ou superior a 7,0 (sete).

– OBTER RECOMENDAÇÃO DE PELO MENOS 2 DESENHADORES NACIONAIS OFICIAIS

– PARTICIPAR DE UM CURSO OFICIAL DE RECICLAGEM, HOMOLOGADO PELA CBH, POR ANO.

Tendo preenchido estas exigências, o candidato deverá enviar a diretoria de juízes e oficiais da CBH, através do e-mail disponibilizado no site, a ficha de inscrição e os certificados dos cursos que participou e foi aprovado, e as cartas de recomendação dos desenhadores oficiais. O envio dessas informações se dará, impreterivelmente, em duas ocasiões:

30 de Junho – Após análise, caso aprovado, será inserido no Quadro dia 01 de Agosto.

30 de Novembro – Após análise, caso aprovado, será inserido no quadro dia 01 de Janeiro.

Não serão aceitas documentações enviadas para análise fora dessas datas.

Os Desenhadores de Percursos Candidatos Nacionais devem adquirir o máximo de experiência possível como Desenhadores de Percursos ou Auxiliares dos Desenhadores de Percursos em concursos nacionais;

4) São condições exigidas para a classificação de um Desenhador de Percursos Nacional:

- Ter a classificação de um Desenhador de Percursos Candidato Nacional há pelo menos dois anos que antecederem sua indicação para Desenhador de Percursos Nacional;

- Ter participado regularmente, nos últimos dois anos, como Desenhador de Percursos ou Auxiliar de Desenhadores de Percursos em concursos nacionais ou concursos interestaduais promovidos pela CBH em número representativo;

- Considera-se número representativo de participação em concursos, a atuação em pelo menos 30% dos eventos realizados pela Federação Estadual do candidato, no período exigido para sua classificação. Em caso de não haver nenhum concurso nacional neste período realizado por sua Federação Estadual, considerar-se-á preenchida esta exigência a sua participação COMO DESENHADOR RESPONSÁVEL em pelo menos um concurso nacional fora de sua Federação Estadual e adquirido experiência como Desenhador em provas da Categoria Seniors, idealizando percursos de Grande Prêmio, na categoria Sênior, ou da Série Principal. É NECESSÁRIA TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO COMO ARMADOR ASSISTENTE EM PELO MENOS 4 CONCURSOS COM PROVAS DE SÉRIE PRINCIPAL COM ALTURAS ENTRE 1.40m E 1.60m;

- Ter sido aprovado em um curso de formação de Desenhadores de Percursos Nacionais de Salto de Obstáculos aprovados pela CBH, realizado exames escrito e prático, e ter obtido uma média final igual ou superior a



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

7,0 (sete), e ministrado por Desenhadores autorizados pela mesma entidade;

- Ser formalmente indicado por sua Federação Estadual em formulário próprio;

- Ter idade mínima de 21 anos (vinte e um anos) e máxima de 65 (sessenta e cinco anos);

– PARTICIPAR DE CURSOS OFICIAIS DE RECICLAGEM A CADA 2 ANOS.

– OBTER RECOMENDAÇÃO DE PELO MENOS 2 DESENHADORES FEI.

O Desenhador de Percursos Candidato Nacional que preencher estas condições deverá enviar a diretoria de juizes e oficiais da CBH, através do e-mail disponibilizado no site, a ficha de inscrição e os certificados dos cursos que participou e foi aprovado, e as cartas de recomendações. O envio dessas informações se dará, impreterivelmente, em duas ocasiões:

30 de Junho – Após análise, caso aprovado, será inserido no Quadro dia 01 de Agosto.

30 de Novembro – Após análise, caso aprovado, será inserido no quadro dia 01 de Janeiro.

Não serão aceitas documentações enviadas para análise fora dessas datas.

5) A proposição para classificação de um Desenhador de Percursos deve ser feita em formulário próprio, assinado pelo candidato e pelo Presidente de sua Federação Estadual.

6) Apenas os Desenhadores de Percursos da CBH pertencentes aos quadros da FEI, e excepcionalmente os Desenhadores de Percursos Nacionais Oficiais, autorizados pela CBH, estão aptos a ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de Desenhadores de Percursos Nacionais. A Federação Estadual que desejar organizar semelhantes cursos deverá solicitar autorização da CBH, indicando o Diretor do mesmo entre os componentes da lista da CBH.

7) São condições exigidas para classificação de Desenhador de Percursos Nacional Oficial:

– Ter cumprido todas exigências do Desenhador de Percursos Nacional.

– Ter adquirido larga experiência como Desenhador, em percursos dentro e fora do seu Estado em eventos Interestaduais, Nacionais e principalmente os mais expressivos, que tenham a categoria Seniors, ou Série Principal. TER DESENHADO E ARMADO PELO MENOS 2 CSNs COM GRANDES PRÊMIOS DE 1.40 m DE ALTURA

– Ter participado regularmente nos dois últimos anos em Concursos Estaduais, Interestaduais, e Nacionais, promovidos pela CBH.

– Ser formalmente indicado por sua Federação Estadual e participado em um curso homologado pela CBH; realizado exames escrito e prático, e ter obtido uma média final igual ou superior a 7,0 (sete).

– Ter a idade mínima de 25 anos (vinte cinco anos) e o máximo de 65 anos (sessenta e cinco anos).

– Ter feito curso de reciclagem nos últimos 4 anos (quatro anos).

ADICIONAR CRITÉRIOS MAIS OBJETIVOS P/ CATEGORIAS FEI;

9. Promoção de Desenhadores Nacionais a Desenhadores Internacionais Candidatos: A FEI mantém uma lista de Desenhadores Internacionais Candidatos habilitados. Somente Desenhadores Nacionais experientes podem ser propostos para promoção, em formulário fornecido pela FEI e assinado pelo candidato e pelo Presidente de sua Federação Nacional. Esses



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

formulários devem ser devolvidos à secretaria da FEI em data por ela indicada. As exigências para se tornar um Desenhador Candidato Internacional são as seguintes: - Ter sido proposto por sua Federação Nacional e aceito pela Comissão de Salto da FEI.

- Ter, nos 2 anos anteriores, atuado regularmente como Desenhador em Eventos Nacionais importantes: (MÍNIMO DE 2 CSNs COM GRANDES PRÊMIOS DE NO MÍNIMO 1.45 m DE ALTURA) e ter atuado como Desenhador Assistente em 2 Concursos Internacionais

- Dominar uma das línguas oficiais da FEI.

- Ter-se qualificado em curso da FEI para Desenhadores Internacionais Candidatos.

- Ter, em princípio, 55 anos ou menos, de idade.

- Tendo preenchido as exigências acima, o candidato será aceito pela Comissão de Salto da FEI, promovido ao status de Desenhador Candidato Internacional e relacionado no Diretorio da FEI.

- Os Desenhadores Candidatos Internacionais devem ganhar o máximo de experiência possível como Assistentes em eventos Internacionais (CSI-A / CSIO / CH etc) ou como Desenhador responsável em CSIs Cat B ou C.

10. Promoção de Desenhadores de Percursos Internacionais Candidatos ao Status de Desenhadores de Percursos Internacionais 1. A FEI mantém uma lista de qualificados Desenhadores de Percursos Internacionais. Os requisitos para a promoção ao Status de Desenhadores de Percursos Internacionais são o que segue:

- Ter participado de um curso FEI para Desenhadores de Percursos Internacionais e ter terminado o teste com sucesso.

- Ter experiência internacional regular (TER DESENHADO A SÉRIE PRINCIPAL, COM GRANDE PRÊMIO A 1.50m, EM NO MÍNIMO 1 CSI \*ou CSI-W E ATUADO COMO ASSISTENTE EM PELO MENOS 4 CSI-Ws ou CSIOs) NOS ÚLTIMOS 4 ANOS e de preferência não ter mais de 60 anos de idade.

- Desenhadores de Percursos que tiverem sido promovidos ao status de Internacional sem terem completado um curso FEI para Desenhadores de Percursos Internacionais, permanecerão na lista somente se participarem, no prazo de quatro anos, de curso FEI para esta categoria e terem completado o teste do curso com sucesso.

- Desenhadores de Percursos que não demonstrarem atividade internacional regular a partir de sua promoção serão removidas da lista.

- Caso, um Desenhador de Percursos Internacional, que atuou por muitos anos com sucesso, porém por motivos de idade ou saúde não é mais ativo, permanecerá na lista como Desenhador de Percursos Internacional aposentado.

- Promoções podem ser feitas pela Diretoria de Juizes e Oficiais da CBH, com o "de acordo" da FN em questão. Para a promoção às duas categoriais acima, os Desenhadores de Percursos deverão encaminhar, através de sua FN, à Secretaria da FEI o seu curriculum vitae, indicando sua experiência até a data.

- Um Desenhador de Percursos Internacional poderá ser promovido pelo Bureau, por indicação da Diretoria de Juizes e Oficiais da CBH, ao status de Desenhador de Percursos Internacional Oficial, o que é baseado na extensa experiência e comprovada capacidade como Desenhador de Percursos de competições de alto nível (CSIO\*\*\*\*\*, CSI\*\*\*\* & CSI\*\*\*\*\*).



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

## CRITÉRIOS PARA A NOMEAÇÃO DE JUÍZES NACIONAIS OFICIAIS, JUÍZES NACIONAIS E JUÍZES CANDIDATOS NACIONAIS DA MODALIDADE DE SALTO DE OBSTÁCULOS DA CBH

1 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO – CBH mantém uma lista atualizada de Juízes para a Disciplina Salto de Obstáculos, cujos integrantes de acordo com o aqui estabelecido, são os únicos reconhecidos e autorizados a atuarem como tal, integrando Júris de Campo em Campeonatos Brasileiros, Concursos Nacionais ou Interestaduais, disputados sob a égide da CBH, conforme determinações dos regulamentos geral ou de salto, podendo e devendo também integrar os Júris de Apelação.

2 - A classificação dos Juízes de Salto de Obstáculos obedece à seguinte seqüência :

- Juízes Candidatos Nacionais
- Juízes Nacionais
- Juízes Nacionais Oficiais

3 - São condições exigidas para se tornar um **Juiz Candidato Nacional**:

3.1 – Ter atuado regularmente como Presidente ou Membro do Júri de Campo em vários concursos de âmbito estadual, e ter atuado comprovadamente durante os dois últimos anos como membro do Júri de Campo de Eventos Nacionais;

3.2 – Ter sido considerado apto em 02 (dois) Cursos de Formação de Juízes Candidatos Nacionais oficializado pela CBH, e ter realizado os exames escrito e prático, obtendo uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3 – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

3.4 – Solicitar formalmente sua inclusão na lista à CBH, indicando um Juiz Nacional Oficial ou Nacional como fonte de referências (carta de recomendação).

4 – Preenchidas estas exigências, o candidato deverá enviar a ficha de informação, os certificados dos cursos que participou, a carta de recomendação dos juízes nacional ou nacional oficial, para a Diretoria de Juízes e Oficiais da CBH. Toda essa documentação deverá ser enviada no e-mail disponibilizado no site da CBH, impreterivelmente até:

30 de Junho – Após análise, caso aprovado, será inserido no Quadro dia 01 de Agosto.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

30 de Novembro – Após análise, caso aprovado, será inserido no quadro dia 01 de Janeiro.

Não serão aceitas documentações enviadas para análise fora dessas datas.

Estes devem adquirir o máximo de experiência possível como membros de Júris de Campo em Eventos Nacionais (Campeonatos e Concursos) ou como Presidente de Júris de Campo de Concursos Interestaduais.

5 – Para permanecer na lista da CBH, o Juiz Candidato Nacional deverá:

5.1 – Participar de curso de reciclagem a cada 4 (quatro) anos no mínimo;

5.2 – Ter atuado em Evento Nacional nos últimos 3 (três) anos;

5.3 – Ter atuado em pelo menos 8 (oito) eventos nacionais durante os últimos 5 anos.

6 - São condições exigidas para a promoção a **Juiz Nacional**:

6.1 – Ter atuado como Juiz Candidato Nacional durante pelo menos 2 (dois) anos;

6.2 – Ter sido comprovadamente Presidente de Júri de Campo em eventos estaduais durante os últimos 2 (dois) anos;

6.3 – Ter atuado regularmente como Presidente ou Membro do Júri de Campo, de Concursos Nacionais ou Interestaduais.

6.4 – Ter atuado como Assistente de Desenhador de Percursos em pelo menos 1 (um) Concurso Nacional, ou em um Concurso Interestadual ou Estadual onde o Desenhador de Percursos do evento tenha sido um Desenhador Nacional ou Nacional Oficial. Preferencialmente deve ter atuado também como Presidente ou Membro de um Júri de Apelação e atuado como Comissário em algum Evento Nacional;

6.5 – Ter sido mencionado favoravelmente por um Delegado Técnico de um Evento Nacional em seu relatório (Delegado Técnico submetem seus relatórios à CBH, onde observarão as atividades do Juiz Candidato Nacional durante o Evento Nacional). Os Juízes Candidatos Nacionais devem informar o Delegado Técnico, antes do início do Evento, de seu interesse de serem observados e mencionados em seu relatório.

6.6 – Ter sido aprovado em um curso de formação de Juízes Nacionais de Salto de Obstáculos homologado pela CBH; e ter realizado os exames escrito e prático, obtendo uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.7 – Ter 25 anos de idade mínima e máxima de 60 anos e ter solicitado formalmente à CBH a sua promoção, após preenchidos os requisitos acima.

6.8 - Preenchidas estas exigências, o candidato deverá enviar a ficha de informação, os certificados dos cursos que participou, a carta de



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

recomendação dos juízes nacional ou nacional oficial, para a Diretoria de Juízes e Oficiais da CBH. Toda essa documentação deverá ser enviada no e-mail disponibilizado no site da CBH, impreterivelmente até:

30 de Junho – Após análise, caso aprovado, será inserido no Quadro dia 01 de Agosto.

30 de Novembro – Após análise, caso aprovado, será inserido no quadro dia 01 de Janeiro.

Não serão aceitas documentações enviadas para análise fora dessas datas.

9. Juízes Nacionais poderão, a **exclusiva iniciativa da Diretoria da CBH** por recomendação da Diretoria de Juízes e Oficiais da CBH, serem elevados ao status de **Juiz Nacional Oficial**, como resultado de extensa experiência e altíssima eficiência demonstrada na atuação em Eventos Nacionais de elevado nível como Campeonatos Brasileiros e Concursos Nacionais importantes. Devem não só demonstrar controle e eficiência na condução dos Eventos, bem como a defesa dos interesses do esporte, da comunidade, dos órgãos diretivos e administradores do esporte. Devem reconhecidamente ser ativos e participantes a nível de suas Federações Estaduais e a nível nacional.

10 – Alguns requisitos mínimos para a indicação (não compulsória) a Juiz Nacional Oficial,

10.1 – Ter exercido a função de Presidente do Júri de Campo de um número representativo de Concursos Nacionais de importância nos últimos 5 (cinco) anos;

10.2 – Ter atuado como Membro do Júri de Campo e de Júri de Apelação em Campeonato Brasileiro e em Concursos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos;

10.3 – Ter atuado como Presidente do Júri de Campo de um Campeonato Brasileiro de categorias com provas até altura máxima inicial de 1,20 m no último ano;

10.4 – Ter atuado pelo menos 3 (três) vezes como Juiz Externo em Concursos Nacionais nos últimos 2 (dois) anos;

10.5 – Deve ter participado, com aprovação, de curso de formação de Desenhador de Percursos, devidamente homologado pela CBH;

10.6 – Ter no máximo 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

11 – Todos os Juízes Nacionais e Nacionais Oficiais deverão participar de um curso de reciclagem e atualização a cada 4 (quatro) anos, a contar de sua promoção.

12 – Juízes Candidato, Nacional ou Oficial, que não atuarem ao longo de 3 (três) anos consecutivos, sem um motivo justo, serão retirados das listas



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

daCBH;

13 – A idade limite para se exercer a função de juiz será 70 anos, podendo solicitar extensão por mais 2 anos, porém essa solicitação terá que ser realizada anualmente à Diretoria de Juízes que irá analisar o pedido, podendo conceder ou não a extensão. Caso contrário, após completarem 70 (setenta) anos de idade os Juízes serão considerados Juízes Honorários, deixando nesta ocasião de atuar em ou participar de Júris de Campo. Poderão, no entanto, até a idade de 75 (setenta e cinco) anos atuar como membros de Júris de Apelação.

14 – Considera-se número representativo de participação em concursos a atuação em pelo menos 20% dos eventos realizados pela Federação Estadual do candidato, no mínimo em 2 eventos, no período exigido para sua classificação.

15 – Caso um Juiz interessado no preenchimento das exigências curriculares de promoção (atuação como membro de Júri de Campo, Juiz Externo, Assistente de Desenhador, Comissário, etc.) encontre dificuldades para obter convite ou autorização para participar, poderá levar este fato ao conhecimento da CBH, que o auxiliará na obtenção destas vagas, sem qualquer ônus para a própria CBH.

16 – Somente Juízes Nacionais Oficiais e Nacionais poderão ser indicados pela CBH para a participação em cursos de formação e aprovação de Juizes Candidatos Internacionais.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

## Anexo I

### FORMULÁRIO PARA DESENHADOR DE PERCURSOS DE SALTO DE OBSTÁCULOS DA CBH

NOME	
FEDERAÇÃO	
CANDIDATO A	-----DESENHADOR DE PERCURSOS CANDIDATO NACIONAL -----DESENHADOR DE PERCURSOS NACIONAL -----DESENHADOR DE PERCURSOS NACIONAL OFICIAL

#### **CURRÍCULUM :**

(Listar os concursos dos quais participou nos três últimos anos)

ANO	CONCURSO	FUNÇÃO
ANO	CURSOS	DIRETOR DO CURSO

#### **ANEXAR BREVE RELATO DE SUAS ATIVIDADES:**

O Presidente da Federação abaixo assinado, de acordo com as normas definidas neste Regulamento de Juizes e Oficiais da CBH, vem informar à Diretoria que o candidato abaixo assinado tem tido atuação regular como Desenhador ou Auxiliar do Desenhador de Percursos de Salto no âmbito de sua Federação, e preenche as exigências necessárias para ser promovido ao status de Desenhador de Percursos .....

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

## Anexo II

### FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA DE JUÍZES

NOME	
FEDERAÇÃO	
CANDIDATO A	-----JUÍZ CANDIDATO NACIONAL ----- JUÍZ NACIONAL ----- JUÍZ NACIONAL OFICIAL

#### **CURRÍCULUM :**

(Listar os concursos dos quais participou nos três últimos anos)

ANO	CONCURSO	FUNÇÃO

  

ANO	CURSOS	DIRETOR DO CURSO

#### **ANEXAR BREVE RELATO DE SUAS ATIVIDADES:**

O Presidente da Federação abaixo assinado, de acordo com as normas definidas neste Regulamento de Juízes e Oficiais de Salto, vem informar à Diretoria que o candidato abaixo assinado tem tido atuação regular como Juízes ou Auxiliar do Juízes de Percursos de Salto no âmbito de sua Federação, e preenche as exigências necessárias para ser promovido ao status de Juiz .....

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO**